

MOÇÃO

MOÇÃO DE REPÚDIO a ala
“Neoconservadores em Conserva”
apresentada pela escola de samba
Acadêmicos de Niterói no desfile do
Grupo Especial do Carnaval do Rio de
Janeiro, no último dia 15 de fevereiro de
2026.

Senhor Presidente

Nos termos do Art. 151 do Regimento Interno, no uso das atribuições legais e regimentais, por meio desta Moção de Repúdio, Nós, vereadores da Câmara Municipal de Santo André, manifestamos nosso repúdio à apresentação da ala denominada “Neoconservadores em conserva” pela escola de samba Acadêmicos de Niterói no desfile do Grupo Especial do Carnaval do Rio de Janeiro, em 15 de fevereiro de 2026. A referida ala retratou grupos e valores associados ao campo político da direita conservadora, incluindo referências a evangélicos, envolvendo foliões fantasiados com latas de conserva com o rótulo “família em conserva”, o que foi amplamente reconhecido como tom de sátira política e de crítica ideológica.

O episódio gerou forte reação de lideranças e representantes políticos, que consideraram a representação desrespeitosa e ofensiva a crenças religiosas e a cidadãos que professam valores conservadores, além de provocar críticas de entidades como a OAB-RJ, que classificou o ocorrido como intolerância e discriminação religiosa, afrontando princípios fundamentais de respeito à diversidade e à liberdade de crença garantidos pela Constituição Federal.

A polêmica também motivou ações junto à Procuradoria-Geral da República e manifestações de parlamentares que entenderam a apresentação como inadequada em um evento de grande visibilidade social e cultural.

Diante disso, esta Casa Legislativa expressa sua posição contrária a manifestações que extrapolem o âmbito artístico e possam ser percebidas como ataques a grupos políticos, religiosos ou ideológicos, reafirmando o compromisso com o respeito à pluralidade de opiniões e crenças no Estado Democrático de Direito.

1) Dr. Marcos Pinchiari - Vereador Câmara Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 23 de fevereiro de 2026.





Ver. Dr. Marcos Pinchiari
VEREADOR

Ver. Dr. Fabio Lopes - CIDADANIA, Ver. Daniel Buissa - PODE, Ver. William Lago - PL



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360039003600310031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.